ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.544, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, À LEI Nº 1.540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais à Lei do Orçamento de 2001, Lei nº 1.540, de 13 de dezembro de 2000, para as atividades a seguir especificadas:

I - Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 03 Administração e Planejamento
Programa: 07 Administração Geral
Sub-Programa: 0212 Administração Geral
Atividade: 2035 - Manutenção da SEMOSU
3 - Despesas Correntes
31 - Pessoal e Encargos Sociais
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 700.000,00
319013 - Obrigações Patronais..... R$ 147.000,00
319014 - Diárias.....R$ 10.000,00
319015 - Outras Despesas com Pessoal.....R$ 50.000,00
34 - Outras Despesas Correntes
349030 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00
349036 - Outros Serviços de Terceiros-PF.....R$ 90.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R$ 100.000,00
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00
4 - Despesas de Capital
45 - Investimentos
459052 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 250,00

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 12.000,00

2005 - Manutenção da SEMFIN
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

2007 - Manutenção da SEMAAB		
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	6.000,00
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.500,00
2031 - Manutenção da SEMAS		
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
2033 - Manutenção da SEMTUR		
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
1037 - Posto de Saúde Bairro Santa Maria Gorete		
459051 - Obras e Instalações	R$	55.000,00

Art. 2º - A cobertura para as rubricas citadas no Art. 1º , ficam condicionadas ao superávit da receita do corrente exercício, principalmente o FPM - Fundo de Participação dos Municípios e ICMS, além da anulação de outras dotações orçamentárias na medida que se faça necessário, bem como, parte dos recursos oriundos do Convênio nº 2561/2000, acordado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e o Ministério da Saúde, sendo que esse Convênio será utilizado na atividade 1037.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Prefeito Raul Macedo, em 1º de fevereiro de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Finanças